

**LEI N° 1.969/2009**

**Dispõe sobre denominação de via pública -  
Rua Jose Filomeno Gouvêia**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua José Filomeno Gouvêia, a via sem saída, que se inicia no nº 315, esquina com a Rua Teotônio Teixeira, localizada no Bairro Vereda do Bosque.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida avenida, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 30 de junho de 2009.

**Raimundo Nonato Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

(A presente Lei é originária de Projeto de lei de autoria do Vereador Carlitos Alves dos Santos, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 29/06/2009)